



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.874 DE 02 DE MARÇO DE 1993.

PL 13743
18/03/93
"Denomina a Rua C do Bairro Jardimópolis, localizado no Distrito de Ferreiras, de Rua Geraldo Gonçalves Torres".

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de rua Geraldo Gonçalves Torres, a Rua C do Bairro Jardimópolis, localizado em Ferreiras.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 02 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal